ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 88ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A. ("CRAs")
CNPJ/MF 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 de outubro de 2017, em segunda convocação, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: O Edital de Convocação foi publicado na edição do Jornal "O Estado de São Paulo" do dia 05 de outubro de 2017. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 88ª Série da 1ª Emissão da Companhia ("Titulares dos CRAS"), na sede da Companhia. Presença de investidore(s) representativos de 7.440 (sete mil, quatrocentos e quarenta) Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da serie 88ª ("**Investidores**"). Presentes também a Companhia e a **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA**., na qualidade de agente fiduciário e representante do Investidor ("**Agente Fiduciário**" ou "**SLW**").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretário: Claudia Orenga Frizatti.

4. ORDEM DO DIA: (i) aprovação dos procedimentos a serem adotados pela Companhia e Agente Fiduciário relacionados aos ativos lastros dos CRAs que não foram adimplidos da forma originalmente contratada; e **(ii)** a alteração dos documentos de securitização e suas disposições que se fizerem necessárias em virtude da deliberação da matéria acima.

5. DELIBERAÇÕES:

5.1 Aberta a Assembléia, a Securitizadora apresentou os relatórios de controle dos ativos integrantes dos Lastros dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da série 88ª ("CRAs"), relativos aos eventos ocorridos em 14 de junho de 2017, bem como da proposta recebida por um sacado relativa à repactuação ou flexibilização da forma de pagamento do Ativo lastro.

5.2 Após as devidas explicações feitas pela Companhia, às matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Investidores presentes, sem ressalvas:

(A) Ativos lastros dos CRAs que se mantiveram inadimplidos até a data da assembleia:

Ativos CETIP nºs. 16F00257406, 16F00257407, 16F00257408, 16F00257409 e 16F00257410

O sacado quitou parcialmente o Ativo nº 16F00257406, vencido em 14 de junho de 2017, cujos pagamentos foram realizados na data de 14 de junho de 2017, na quantia de R$1.515.299,15 e na data de 05 de julho de 2017, na quantia de R$237.873,30, restando um saldo devedor da parcela inadimplida de R$1.042.857,02, apurado em 29 de setembro de 2017.

A Companhia decretará o vencimento antecipado dos demais títulos emitidos pelo respectivo sacado, para que sejam propostas as medidas judicias necessárias para a cobrança destes ativos, inclusive com a excussão da garantia de alienação fiduciária, na forma a ser definida em conjunto pela Companhia e pelo escritório de advocacia a ser contratado.

Ativo CETIP nº 16J00967245

O sacado inadimpliu integralmente a parcela anual do ativo, vencida em 14 de junho de 2017, restando um saldo devedor da parcela inadimplida de R$1.252.967,08, apurado em 29 de setembro de 2017.

A Companhia concederá ao sacado do Ativo a prorrogação do pagamento da parcela inadimplida, vencida em 14 de junho de 2017 ("Parcela Inadimplida"), para 31 de janeiro de 2018, mediante o pagamento do saldo devedor da Parcela Inadimplida, contemplando os encargos moratórios, calculados na forma prevista no Termo de Securitização, até a data do efetivo pagamento ("Saldo Devido"), acrescido do valor correspondente a 3% do Saldo Devido, a título de penalidade pelo atraso.

Para ambos os casos, em caso de cobrança judicial e/ou extrajudicial, a Companhia procederá a contratação de escritório de Advocacia por ela indicado, considerando a experiência na cobrança judicial de títulos do agronegócio, sendo certo que (i) os honorários advocatícios iniciais, custas e despesas incorridas pela Companhia e pelo

escritório de advocacia contratado na cobrança judicial ou extrajudicial dos títulos serão arcados pelos Titulares dos CRAs, e (ii) os honorários de sucesso serão pagos com recursos provenientes do sucesso das ações de cobrança implementadas.

5.3 Em razão das deliberações acima, os titulares dos CRAs autorizaram o Agente Fiduciário e a Companhia a praticarem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos aqui deliberados.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente); Claudia Orenga Frizatti (Secretária). Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 88ª Série presentes.

São Paulo, 20 de outubro de 2017.

Milton Scatolini Menten Presidente da Mesa	Claudia Orenga Frizatti Secretária da Mesa

Companhia:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

Agente Fiduciario:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.